



## **MENSAGEM N° 69/2025.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao município de Baixo Guandu de adequar os seus instrumentos de planejamento da ação governamental, em especial a Lei Orçamentária Anual, em decorrência do repasse de recursos provenientes de Transferências Fundo a Fundo Governo Federal – Emenda Parlamentar Individual e recursos oriundos do Acordo Judiciais ou Extrajudiciais Firmados para reparação de Danos Decorrentes de Desastre.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**

Prefeito Municipal





## PROJETO DE LEI 2025.

### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu para o exercício de 2026, no valor de R\$ 12.288.896,23 (doze milhões duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos.), através da seguinte dotação:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
100.004	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
100.004.10	SAUDE	
100.004.10.301	ATENÇÃO BASICA	
100.004.10.301.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE	
100.004.10.301.2.220	Manutenção do Transporte Intermunicipal - Atenção Primária (APS)	
33.90.39.0000 16000000019-3110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
100.005	DEPARTAMENTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
100.005.10	SAUDE	
100.005.10.302	ATENÇÃO BASICA	
100.005.10.302.0025	ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE	





<b>100.005.10.302.0025.2.221</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.1.90.04.000 Fonte 160000023	Contratação Por tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 160000023	Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.94.000 Fonte 160000023	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.39.000 Fonte 160000024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – qual ente participe	3.000.000,00
3.3.90.39.000 Fonte 160000026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39.000 Fonte 160000025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.741.355,57
4.4.90.52.000 Fonte 160100012	Equipamento Material Permanente	165.076,11
<b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>6.706.431,68</b>

<b>100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>100.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>100.002.10</b>	<b>SAUDE</b>	
<b>100.002.10.305</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
<b>100.002.10.305.0025</b>	<b>ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE</b>	
<b>100.002.10.305.2.224</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.3.90.39.000 Fonte 160000027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.312.482,37
<b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>2.312.482,37</b>

<b>100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>100.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO</b>	
<b>100.004.10</b>	<b>SAUDE</b>	
<b>100.004.10.301</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>	





<b>100.004.10.301.0025</b>	<b>ATENÇÃO A SAUDE DA SOCIEDADE</b>	
<b>100.004.10.301.2.222</b>	<b>PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE</b>	<b>2.929.982,18</b>
3.1.90.04.000 Fonte 160000021	Contratação Por tempo Determinado	600.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 160000021	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.94.000 Fonte 160000021	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 160000022	Material , bem para Distribuição Gratuita	2.229.982,18
<b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>2.929.982,18</b>

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, o repasse de recursos provenientes de Transferências Fundo a Fundo Governo Federal - Emendas Parlamentares, bem como recursos oriundos do Acordo Judiciais ou Extrajudiciais Firmados para reparação de Danos Decorrentes de Desastre.

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa proveniente de recursos de Transferências Fundo a Fundo Governo Federal- Emendas Parlamentares Individuais, e recursos oriundos do Acordo Judiciais ou Extrajudiciais Firmados para reparação de Danos Decorrentes de Desastre. sua execução não ultrapassar dois exercícios.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor em Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**

Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003800380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Lastênio Luiz Cardoso** em 05/12/2025 11:55

Checksum: **ED9ABEC980B3CACC9C1CB977B8000C0C81F770E4774A234B43BD2CBC8C4FC79B**

